



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL DE PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.022992/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LINHARES

Endereço: NOGUEIRA DA GAMA Número: 1879 Bairro: COLINA Município: LINHARES UF: ES CEP:29900-381

CNPJ/MF nº: 27.473.552/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Linhares/ES Sooretama/ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/11/2022 a 27/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/11/2022 a 24/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção “Natal de Prêmios” promovida pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes associadas, localizadas nas cidades de Linhares e Sooretama - ES, válida para o período de 16/11/2022 a 27/12/2022, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional.

O consumidor terá direito a 01 (um) cupom em cada compra, independente do valor, pelo período de 16/11/2022 a 24/12/2022, para concorrer a 16 (dezesesseis) vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada e 01 (um) Automóvel Volkswagen Modelo Gol 1.0, Zero km.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O Participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome e endereço completo, telefone e nome do vendedor e deverá responder corretamente a seguinte pergunta:

“Qual é o nome da Campanha de Natal da CDL de Linhares 2022?”, colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes Participantes, até os dias 26/11/2022, 03/12/2022, 10/12/2022 e 17/12/2022, até às 12h00min e 24/12/2022 até às 18h00min, para participarem das apurações que serão realizadas, respectivamente, nos dias 29/11/2022, 06/12/2022, 13/12/2022 e 20/12/2022 às 17h00min, e no dia 27/12/2022 (SORTEIO FINAL), às 17h00min, na sede da CDL de Linhares.

Os cupons serão cumulativos apenas para o SORTEIO FINAL.

Nos dias 26/11/2022, 03/12/2022, 10/12/2022 e 17/12/2022 haverá sorteios de 16 vales-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Após cada sorteio, os cupons serão levados a CDL de Linhares para o sorteio final.

SORTEIO FINAL: os cupons poderão ser colocados nas urnas até o dia 24/12/2022, até às 18h00, para participarem da apuração final no dia 27/12/2022, às 17h00min. Todos os cupons serão recolhidos e levados à sede da CDL de Linhares, para a apuração final.

O cupom contemplado do SORTEIO FINAL, também contemplará o vendedor, descrito no cupom, com 01 (um) Depósito em Conta Poupança, no valor de R\$ 3.000,00 e o proprietário do estabelecimento, com 01 (um) Depósito em Conta Poupança, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Regulamento completo estará exposto em local de fácil acesso nas lojas aderentes e no site www.cdllinhares.org.br.

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o nome da campanha do Natal da CDL Linhares 2022?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/11/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2022 08:00 a 26/11/2022 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nogueira da Gama NÚMERO: 1879 BAIRRO: Colina

MUNICÍPIO: Linhares UF: ES CEP: 29900-381

LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CDL de Linhares

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 4 | 1º ao 4º Prêmios: Vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes a Promoção. | 500,00 | 2.000,00 | 1 |

DATA: 06/12/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/11/2022 08:00 a 03/12/2022 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nogueira da Gama NÚMERO: 1879 BAIRRO: Colina

MUNICÍPIO: Linhares UF: ES CEP: 29900-381

LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CDL de Linhares

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 4 | 1º ao 4º Prêmios: Vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes a Promoção. | 500,00 | 2.000,00 | 1 |

DATA: 13/12/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/12/2022 08:00 a 10/12/2022 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nogueira da Gama NÚMERO: 1879 BAIRRO: Colina

MUNICÍPIO: Linhares UF: ES CEP: 29900-381

LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CDL de Linhares

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 4 | 1º ao 4º Prêmios: Vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes a Promoção. | 500,00 | 2.000,00 | 1 |

DATA: 20/12/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2022 08:00 a 17/12/2022 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nogueira da Gama NÚMERO: 1879 BAIRRO: Colina

MUNICÍPIO: Linhares UF: ES CEP: 29900-381

LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CDL de Linhares

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 4 | 1º ao 4º Prêmios: Vales-compras, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes a Promoção. | 500,00 | 2.000,00 | 1 |

DATA: 27/12/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2022 08:00 a 24/12/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nogueira da Gama NÚMERO: 1879 BAIRRO: Colina

MUNICÍPIO: Linhares UF: ES CEP: 29900-381

LOCAL DA APURAÇÃO: será na sede da CDL de Linhares
PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Cupom Contemplado: Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, 0 km, ano/modelo 2022/2023, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). | 84.000,00 | 84.000,00 | 1 |
| 1 | Prêmio do Vendedor do cupom contemplado: Depósito em conta poupança no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), em nome do contemplado, com carência de 30 dias para saque. | 3.000,00 | 3.000,00 | 2 |
| 1 | Prêmio do Proprietário do Estabelecimento do cupom contemplado: Depósito em conta poupança no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em nome do contemplado, com carência de 30 dias para saque. | 5.000,00 | 5.000,00 | 3 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 19 | 100.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e hora determinada para colocação do (s) cupom (ns) na (s) urna (s), as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo todos os cupons, ser colocados em um único recipiente, no local da apuração em cada data, onde será retirado por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantos quantos cupons se fizerem necessários, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, legível e com os dados completos, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Os cupons serão acumulativos apenas no SORTEIO FINAL, isto é, os cupons remanescentes das apurações dos dias 29/11/2022, 06/12/2022, 13/12/2022 e 20/12/2022 voltarão às urnas para a apuração do sorteio do dia 27/12/2022. Os cupons contemplados serão guardados pela Mandatária para prestação de contas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL Linhares, proprietários e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na Promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida Promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A CDL de Linhares reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (ano) após o encerramento da Promoção.

O contemplado será comunicado através de telefone e e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, e será exibido nos materiais de comunicação da Promoção e no site www.cdllinhares.org.br.

Serão entregues aos contemplados no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, nas dependências da CDL, sem qualquer ônus aos contemplados, sendo que o Automóvel será entregue livre de IPVA, licenciamento e despesas com despachante.

Os contemplados dos prêmios "Depósito em Conta poupança", caso não possua uma conta poupança, deverá realizar a abertura da mesma, para receber o prêmio.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF e os dados da Conta Poupança, ganhador do depósito, (cópia do cartão) à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da Promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta Promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da Promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no Regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de Promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das Promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da Promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O Regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da Promoção comercial;

Além dos termos acima, a Promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 05/10/2022 às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NCM.TYQ.YYL